

**MANUAL DE COMPLIANCE E CONTROLES INTERNOS
DA
ALPHA KEY CAPITAL MANAGEMENT INVESTIMENTOS LTDA.**

Este Manual de *Compliance* e Controles Internos (“Manual”) dispõe sobre os procedimentos do Departamento de *Compliance* da **ALPHA KEY CAPITAL MANAGEMENT INVESTIMENTOS LTDA.** (“AlphaKey”), se aplica a todos os Colaboradores internos da empresa e visa prevenir e controlar os riscos advindos das atividades da empresa.

1. Definições

Para fins do presente Manual, são válidas as definições listadas no Capítulo I do Código de Ética e de Políticas Internas da AlphaKey (“Código de Ética”), salvo se outro significado lhes for expressamente atribuído neste documento.

Entende-se por *Compliance* estar em conformidade com leis, normas regulatórias e procedimentos internos. É neste sentido que o presente Manual deverá ser desenvolvido e aplicado.

2. Diretoria de *Compliance*

A Diretora de *Compliance* tem como escopo zelar pelo cumprimento das leis vigentes, normas regulamentares e procedimentos internos, de modo a preservar os interesses, a imagem e a reputação da AlphaKey e de seus dirigentes. Nesse sentido, emitirá opiniões e/ou pareceres indicando à Administração a solução que melhor atende aos parâmetros legais e regulatórios vigentes.

As funções de Diretora de *Compliance* são desempenhadas por **Daniela Sessa**, que agirá com independência e, quando aplicável, com o apoio do Comitê de *Compliance*.

3. Responsabilidades

A Diretoria de *Compliance* tem como principais atribuições:

- (i) definir, juntamente com a Administração, os riscos operacionais inerentes à atividade da AlphaKey e aqueles que demandarão procedimentos internos de controle, reavaliando essa matriz de risco periodicamente;
- (ii) emitir e, sempre que necessário, atualizar e/ou implantar melhorias nas políticas e procedimentos visando a minimização dos riscos considerados relevantes;

- (iii) realizar treinamentos para capacitação dos Colaboradores relacionado às políticas e demais temas *Compliance* seguidos pela AlphaKey;
- (iv) zelar para que todos os Colaboradores estejam operando de acordo com as legislações aplicáveis, diretrizes e políticas estabelecidas para e pela AlphaKey;
- (v) sanar dúvidas relativas à aplicação e extensão dos códigos e políticas internas da AlphaKey;
- (vi) emitir pareceres e opiniões sobre a aplicabilidade dos preceitos internos da AlphaKey;
- (vii) averiguar as situações que possam configurar Conflito de Interesse;
- (viii) recepcionar, analisar e tomar providências para tratamento das denúncias relacionadas às atividades da AlphaKey; e
- (ix) executar as determinações do Comitê de *Compliance* que lhe couberem.

4. Comitê de *Compliance*

É designado para fazer cumprir as políticas e procedimentos internos e gerais, bem como as sanções decorrentes do seu descumprimento. É composto pela Administração e pela Diretoria de *Compliance* da AlphaKey.

A Diretora de *Compliance* convocará reunião do Comitê de *Compliance*:

- Trimestralmente para relatar à Administração da AlphaKey eventuais denúncias, violações e/ou penalidades aplicadas ao longo do período, bem como para recomendar eventuais melhorias nas políticas e processos internos; e

- Sempre que for preciso analisar casos relevantes e/ou que demandem decisão colegiada.

Quando houver um assunto atinente ao Código de Ética ou às políticas internas da AlphaKey pendente de solução e a Diretora de *Compliance* estiver ausente, mediante convocação de um dos Diretores, o Comitê de *Compliance* será estabelecido, desde que um membro da área de *Compliance* – que tenha permissão da diretora – permaneça na reunião.

Os temas encaminhados para debate do Comitê de *Compliance* serão solucionados em conjunto por seus membros e, em caso de empate na votação, o voto de desempate será da Diretora de *Compliance*.

As decisões do Comitê de *Compliance* serão soberanas, devendo ser acatadas por todos os envolvidos, pela Diretoria e pela Administração da AlphaKey.

5. Mecanismos de Controles Internos

Os regulamentos internos da AlphaKey estabelecerão:

- (i) Definição de responsabilidades dentro do sistema de controles internos e *Compliance* da AlphaKey;

- (ii) Segregação das atividades atribuídas aos integrantes da AlphaKey de forma a evitar Conflitos de Interesses, bem como meios de monitorar adequadamente as áreas identificadas como de potencial conflito da espécie;
- (iii) Existência de canais de comunicação que assegurem aos Colaboradores, segundo o correspondente nível de atuação, o acesso a confiáveis, tempestivas e compreensíveis informações consideradas relevantes para suas tarefas e responsabilidades;
- (iv) Contínua avaliação dos diversos riscos associados às atividades da empresa, buscando o aprimoramento das ações de mitigação de eventos danosos e das respectivas medidas corretivas;
- (v) Acompanhamento sistemático das atividades desenvolvidas, de forma que se possa avaliar se os objetivos da AlphaKey estão sendo alcançados, se os limites estabelecidos e as leis e regulamentos aplicáveis estão sendo cumpridos, bem como assegurar que quaisquer desvios identificados possam ser prontamente corrigidos; e
- (vi) Treinamentos periódicos, no mínimo, anualmente.

6. Código de Ética e Políticas Internas da AlphaKey

A boa conduta profissional e pessoal é essencial para construir e manter a imagem da AlphaKey como empresa referência no mercado.

O Código de Ética é o documento que dispõe sobre os princípios éticos que os Colaboradores devem observar e a conduta deles esperada. O alinhamento de suas diretrizes, bem como das demais políticas internas da AlphaKey, aos valores éticos eleitos pela Administração é primordial para a boa condução dos negócios.

Reiterar a importância desses instrumentos, zelar pelo seu cumprimento e contínuo aperfeiçoamento, e reforçar as ações de treinamento e capacitação, para ampliar sua compreensão, são medidas que devem permear as atividades cotidianas dos Colaboradores, não apenas dos membros do departamento de *Compliance* e controles internos.

7. Política de prevenção às fraudes internas

A fim de evitar fraudes, a AlphaKey, por meio do departamento responsável pela respectiva aquisição ou reembolso:

- (i) analisará as notas fiscais de compras ou de serviços quanto ao fornecedor eleito, o valor contratado e o lapso temporal desde a última aquisição similar, a fim de identificar indícios de superfaturamento, conluio entre o contratante e o fornecedor ou quaisquer outras posturas antiéticas ou que possam causar dano ao patrimônio ou à imagem da AlphaKey; e
- (i) verificará se pedidos de reembolso estão acompanhados do respectivo recibo ou nota fiscal,

além dos aspectos referidos no item (i).

8. Procedimentos para cumprimento das políticas de confidencialidade, prevenção ao *insider trading*, de segurança da informação e de investimentos privados

Tendo em vista os objetivos das mencionadas políticas, a Diretoria de *Compliance*:

- (i) Poderá checar os *e-mails* e os telefonemas aleatória e esporadicamente; e
- (ii) Supervisionará esporadicamente os acessos às dependências da AlphaKey, especialmente em horários estranhos às atividades regulares da empresa, junto à portaria da sede.

As conversas telefônicas e mensagens eletrônicas transmitidas com equipamentos de propriedade da AlphaKey poderão ser gravadas e seu conteúdo ser utilizado como prova judicial e/ou extrajudicial. As gravações são arquivadas pelo prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias.

9. Relação com os meios de comunicação

A AlphaKey está aberta a atender as solicitações dos meios de comunicação sempre que for possível e não existirem obstáculos legais ou estratégicos, que serão explicitados aos jornalistas quando ocorrerem.

Os representantes da AlphaKey perante qualquer meio de comunicação são, exclusivamente, seus sócios administradores, que poderão delegar essa função quando considerarem adequado. Eles poderão, inclusive, designar um assessor de imprensa para intermediar e/ou acompanhar o contato com os repórteres e veículos de comunicação em geral.

10. Meio de Comunicação com o Compliance

A comunicação pode ser realizada diretamente junto à Diretora de Compliance, ou via e-mail: compliance@alphakey.com.br ou através do canal de denúncia: <https://alphakey.com.br/canal-de-denuncia/>.

Sendo que no último, a denúncia pode ser realizada de forma anônima.

11. Procedimentos de recepção e apuração de denúncias

Todas as denúncias serão recepcionadas pela Diretora de *Compliance*, que analisará o evento, apurará os fatos e elaborará parecer com as recomendações adequadas ao caso, em conformidade com as diretrizes do Código de Ética da AlphaKey. Se necessário, o assunto será encaminhado ao Comitê de *Compliance*, onde serão deliberadas as medidas cabíveis.

Nas hipóteses de ocorrências não intencionais contrárias ao Código de Ética e/ou às políticas internas da AlphaKey, caberá à Diretora de *Compliance* propor as medidas mitigatórias de danos e avaliar a necessidade de adequações de políticas e procedimentos.

12. Política de Treinamento

Para os fins de informação e atualização dos Colaboradores quanto às políticas e diretrizes internas da AlphaKey, todos os Colaboradores deverão participar dos treinamentos periódicos e eventuais que venham a ser preparados pela Diretora de *Compliance*.

Para fins do disposto neste Capítulo, os Colaboradores que deixarem de participar de forma imotivada dos treinamentos estarão sujeitos às penalidades previstas neste Código de Ética.

13. Considerações Finais

Quaisquer outras circunstâncias em que a Diretora de *Compliance* identificar indícios ou observar situações de não conformidade poderá tomar as providências cabíveis.

Este Manual é de propriedade da AlphaKey e não deve ser copiado ou repassado a pessoas não autorizadas a fazerem uso do mesmo para quaisquer fins.

Alteração inserida	Ano	Responsável	Aprovação
Reunião trimestral para reportar ocorrências e melhorias e <i>on demand</i> para casos especiais	2021	Simone de Grandis	Diretor-Presidente
Diretores estatutários e CEO como membros obrigatórios do Comitê de Compliance	2021	Simone de Grandis	Diretor-Presidente
Exclusão das diretrizes para contratação de prestadores serviços, que passou a compor a Política de Gestão de Riscos	2022	Simone de Grandis	Comitê de Compliance
Periodicidade dos comitês de compliance - quadrimestral	2022	Simone de Grandis	Comitê de Compliance
Alteração da Diretora de Compliance, Comunicação com o Compliance	2024	Daniela Sessa	Comitê de Compliance
Alteração da Diretora de Compliance, Comunicação com o Compliance	2025	Daniela Sessa	Comitê de Compliance